



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 37/2016**, de iniciativa do chefe do Poder Executivo, que autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, especificamente no exercício de 2017, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2017, em seus projetos, atividades, operações especiais, reservas de contingência, programas que especifica e dá outras providências correlatas.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei acima mencionado, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 20 de junho de 2016.

**ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO**  
PRESIDENTE

**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
SECRETÁRIO